



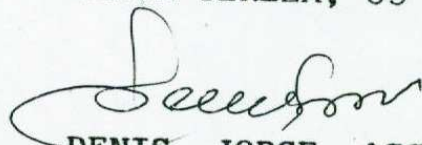
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 001/93, DE 05 DE JANEIRO DE 1993.

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO EMERGEN-  
CIAL NO VALOR DE Cr\$ 100.000.000,00.

1. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,  
no uso de suas atribuições, abre cré-  
dito emergencial de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzei-  
ros).
2. O presente crédito deve ser usado na  
aquisição de Materiais e Mão-de Obra,  
para solução do problema de abastecimento de água, e recupera-  
ção de máquinas e equipamentos que pertencem ao Parque Viário,  
e Britador.
3. Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua aprovação.

SANTA TEREZA, 05 de janeiro de 1993.

  
DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal